



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina de "**Jose Firmino Brunet Alves**", a "Área de Convivência da Creche Municipal Maria Madalena Montenegro Pires, localizada nesta cidade de Catingueira-PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de "**Jose Firmino Brunet Alves**", conhecido por (**Vaqueirinho Jose**), a Área de Convivência da Creche Municipal Maria Madalena Montenegro Pires, localizada nesta cidade de Catingueira-PB.

Art. 2º - O local, após a entrada em vigor desta Lei, passará a ser denominada oficialmente em todas as comunicações, como Área de Convivência "**Jose Firmino Brunet Alves**", conhecido por (**Vaqueirinho Jose**), situada na Creche Municipal Maria Madalena Montenegro Pires.

Art. 3º - As placas indicativas de denominação da área de convivência, serão confeccionadas e afixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2026.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional